



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240418000206

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para aquisição de fardamento para a banda marcial e instrumentos musicais da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ceará surge em decorrência de diversos fatores críticos, que podem ser detalhados a seguir:

- **Fortalecimento da Atividade Cultural:** A banda marcial de Jaguaribe desempenha um papel significativo na promoção da cultura local. A aquisição de novos fardamentos e instrumentos musicais é necessária para fortalecer as atividades culturais e educacionais dessa banda, que participa ativamente de eventos municipais, estaduais e nacionais, representando a cidade.
- **Inclusão Social e Desenvolvimento Artístico:** O projeto visa a inclusão social e o desenvolvimento artístico dos jovens participantes. A aquisição de novos fardamentos e instrumentos permitirá a ampliação do projeto, atendendo a um número maior de jovens interessados em arte e música.
- **Atualização de Equipamentos:** A atual condição dos fardamentos e instrumentos musicais utilizados pela banda marcial encontra-se obsoleta e desgastada com o tempo, comprometendo a estética e a performance dos componentes. A atualização desse material é indispensável para garantir a qualidade das apresentações.
- **Aumento do Número de Integrantes:** A área requisitante identificou um aumento no número de integrantes da banda, demandando, conseqüentemente, um maior quantitativo de uniformes e instrumentos. Esta contratação visa atender a demanda crescente e proporcionar condições adequadas para todos os participantes.
- **Identidade Visual e Padronização:** A aquisição de novos fardamentos permitirá a padronização da identidade visual da banda, que é um aspecto relevante para manter o profissionalismo e a boa apresentação do grupo durante os eventos em que participa, promovendo a valorização da cultura local.
- **Engajamento dos Jovens:** A iniciativa contribui para o engajamento dos jovens do município em atividades culturais, oferecendo-lhes uma via de expressão artística e promovendo a cidadania. Tal investimento proporciona uma formação integral aos participantes, estimulando habilidades artísticas e disciplinares.

Portanto, a contratação é justificada pelo interesse público em preservar e promover a cultura local, apoiar o desenvolvimento artístico dos jovens, atualizar e ampliar os equipamentos da banda marcial. Estes fatores cumprem o objetivo estratégico de fomentar a cultura, a inclusão social e a cidadania no município de Jaguaribe.





2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Vitória Natyelle Belo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução adequada à aquisição de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe. Os requisitos aqui apresentados incluem critérios e práticas de sustentabilidade, observância das leis e regulamentações específicas, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho, visando garantir economicidade e eficiência na contratação.

1. Requisitos Gerais

- Conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade previamente definidos.
- Atendimento às necessidades da área requisitante, com foco na durabilidade, usabilidade e desempenho dos itens.
- Adequação ao planejamento orçamentário e estratégico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

2. Requisitos Legais

- Obediência às normas e regulamentações estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
- Conformidade com critérios de licitação pública e transparência previstos na legislação brasileira.
- Garantia de que os produtos não violam diretrizes de direitos humanos e legislação trabalhista vigente.

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por fornecedores que pratiquem a sustentabilidade em seus processos produtivos.
- Uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de origem sustentável na confecção do fardamento e fabricação dos instrumentos.
- Implementação de medidas mitigadoras de impactos ambientais, conforme especificado na seção anterior.

4. Requisitos da Contratação

- **Fardamento para Banda Marcial:**
 - Material: Tecido resistente e de alta durabilidade, preferencialmente poliéster e algodão, com tratamento antimicrobiano e antialérgico.
 - Acabamento: Costuras reforçadas, botões de alta resistência e zíperes de qualidade superior.





- Modelagem: Adequação às medidas padrões definidas para cada integrante da banda, incluindo especificações de tamanhos variados para diferentes biotipos.
- Conforto: Design ergonômico e respirável, permitindo fácil movimentação e conforto durante as apresentações.
- Identidade visual: Devem seguir um padrão de cores e design previamente definido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, contendo logo e/ou brasão oficial.
- **Instrumentos Musicais:**
 - Material: Instrumentos fabricados com materiais de alta qualidade que garantam durabilidade e bom desempenho sonoro, como metais nobres e madeiras específicas para cada tipo de instrumento.
 - Marca: Preferência por marcas consolidadas no mercado, reconhecidas pela qualidade de seus produtos e garantia de suporte técnico.
 - Especificações de desempenho: Instrumentos que atendam às exigências técnicas para apresentações em público, com bom equilíbrio sonoro e afinação precisa.
 - Acessórios: Todos os instrumentos deverão vir acompanhados de acessórios padrões, como estojos protetores, palhetas, baquetas, correias e afinadores, conforme aplicável a cada tipo de instrumento.
 - Manutenção: Facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

5. Requisitos Necessários à Contratação

- Garantia de que todos os fardamentos e instrumentos musicais adquiridos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos.
- Conformidade com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública.
- Aplicação de critérios de sustentabilidade, promovendo a minimização de impactos ambientais e a utilização de práticas sustentáveis.
- Alinhamento da contratação com as diretrizes orçamentárias e estratégicas do município, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.
- Garantia de que os itens adquiridos cumpram com todos os requisitos técnicos especificados, assegurando a funcionalidade e durabilidade necessárias para o uso pela banda marcial.
- Evitar especificações desnecessárias que possam restringir a competitividade da licitação, mantendo foco nos requisitos essenciais para o pleno atendimento das necessidades identificadas.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais, foram identificadas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado, baseando-se em práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos:





- **Contratação direta com o fornecedor:**

Essa modalidade envolve a aquisição direta dos itens necessários de um fornecedor ou um conjunto específico de fornecedores, mediante pesquisa de preço e seleção da proposta mais vantajosa.

- **Contratação através de terceirização:**

Envolve a seleção de uma empresa terceirizada que possa fornecer os itens necessários, incluindo a possibilidade de manutenção e suporte técnico para os instrumentos musicais. Essa modalidade pode incluir a contratação de serviços agregados, como a produção de fardamento sob medida.

- **Formas alternativas de contratação:**

Inclui a possibilidade de adesão a registros de preços já existentes, firmados por outros órgãos públicos, desde que compatíveis com as especificações necessárias. Também pode envolver a utilização de consórcios públicos ou compras cooperativas para otimização de custos.

Avaliando as necessidades específicas para esta contratação, a solução mais adequada envolve uma combinação das modalidades citadas, observando as seguintes análises:

- **Contratação direta com o fornecedor:**

É viável para garantir a especificidade e a qualidade dos fardamentos e instrumentos musicais, permitindo um controle mais rigoroso sobre as especificações e adequação técnica dos itens.

- **Formas alternativas de contratação:**

Pode ser considerada como uma estratégia complementar, especialmente no caso de instrumentos musicais, através da adesão a atas de registros de preços de órgãos públicos que já possuam fornecedores qualificados para itens similares, assegurando a economicidade e padronização.

Portanto, recomenda-se a combinação de contratação direta com fornecedores especializados, especialmente para itens customizados como fardamentos, e a utilização de adesões a registros de preços existentes para instrumentos musicais selecionados, respeitando as especificidades técnicas e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ceará, a solução proposta para a aquisição de fardamento para a banda marcial e instrumentos musicais foi minuciosamente avaliada a partir de estudo técnico preliminar e conforme as diretrizes instituídas pela Lei 14.133/2021, sobretudo no que concerne aos princípios de economicidade, eficiência e qualidade, previstos nos arts. 18 e 23.





As especificações detalhadas foram definidas para garantir a alta durabilidade, funcionalidade e apresentação estética adequada dos equipamentos, atendendo às exigências técnicas descritas no processo.

- **Fardamento para Banda Marcial:**

- Material: Tecido resistente e de alta durabilidade, preferencialmente poliéster e algodão, com tratamento antimicrobiano e antialérgico que garantem a longevidade e conforto dos usuários.
- Acabamento: Costuras reforçadas, botões de alta resistência e zíperes de qualidade superior para assegurar a durabilidade necessária durante as apresentações e eventos.
- Modelagem: Adequação às medidas padrões definidas para cada integrante da banda, incluindo especificações de tamanhos variados para diferentes biotipos, garantindo inclusive à padronização visual.
- Conforto: Design ergonômico e respirável, permitindo fácil movimentação e conforto durante as apresentações prolongadas.
- Identidade visual: Devem seguir um padrão de cores e design previamente definido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, contendo logo e/ou brasão oficial, assegurando a identidade e representatividade nas apresentações.

- **Instrumentos Musicais:**

- Material: Materiais de alta qualidade que garantem durabilidade e bom desempenho sonoro, como metais nobres e madeiras específicas para cada tipo de instrumento.
- Marca: Preferência por marcas consolidadas no mercado, reconhecidas pela qualidade de seus produtos e garantia de suporte técnico, visando assegurar a qualidade sonora requerida.
- Especificações de desempenho: Instrumentos que atendam às exigências técnicas para apresentações em público, com bom equilíbrio sonoro e afinação precisa, imprescindíveis para o desempenho da banda.
- Acessórios: Todos os instrumentos deverão vir acompanhados de acessórios padrões, como estojos protetores, palhetas, baquetas, correias e afinadores, conforme aplicável a cada tipo de instrumento, garantindo assim o armazenamento e transporte seguro.
- Manutenção: Facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, minimizando a necessidade de aquisições futuras, proporcionando a economicidade ao longo do ciclo de vida dos instrumentos.

A escolha por esta solução se dá em razão de ser a mais adequada existente no mercado para atender a demanda da banda marcial do município, considerando a necessidade de garantir qualidade, durabilidade e aparência estética dos fardamentos e o desempenho técnico necessário dos instrumentos musicais. A observância rigorosa dos critérios técnicos e de desempenho assegura que a solução proposta não apenas esteja alinhada aos interesses públicos envolvidos, mas também maximize o aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, cumprindo com os requisitos de viabilidade técnica e econômica estabelecidos pela atual legislação.





6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Instrumento Musical	6,000	Unidade
Especificação: Lira de banda com 29 teclas Andaluz com Par de baquetas e talabarte.			
2	Instrumento Musical	10,000	Unidade
Especificação: Clarinete 17 chaves Sib, com estojo.			
3	Instrumento Musical	4,000	Unidade
Especificação: Sax tenor Sib, com estojo.			
4	Instrumento Musical	4,000	Unidade
Especificação: Bateria completa			
5	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE, APLICAÇÃO: BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COURO ANIMAL EM ARO ALUMÍNIO DE 22"			
6	Peças E Acessórios Instrumento Musical	100,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE DE ATAQUE ARO 14 PARA CAIXA DE GUERRA E TAROL			
7	Peças e acessórios instrumento musical	100,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE DE RESPOSTA ARO 14 PARA CAIXA DE GUERRA E TAROL			
8	Peças E Acessórios Instrumento Musical	30,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: SURDOS			
9	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Jogo
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: BUMBO			
10	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Unidade
Especificação: ESTEIRA ARO 14 CAIXA DE BATERIA COM 20 FIOS			
11	Peças e acessórios instrumento musical	20,000	Unidade
Especificação: ESTEIRA ARO 14 CAIXA DE BATERIA COM 36 FIOS			
12	Peças e acessórios instrumento musical	2,000	Caixa
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: SAX TENOR N° 2			
13	Peças e acessórios instrumento musical	50,000	Unidade
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE, APLICAÇÃO: CAIXA DE GUERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA COM GANCHO			
14	Peças E Acessórios Instrumento Musical	120,000	Par
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: PARA CAIXA			
15	Uniforme profissional	60,000	Unidade
Especificação: CONJUNTO DE UNIFORME PARA BANDA MARCIAL, COMPOSTO POR: GORRO AZUL COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; TUNICA MANGA LONGA AZUL FRENTE EM TECIDO OXFORD BICOLOR AZUL E BRANCO COM 3 FITAS DOURADAS TRANSVERSAIS E 3 BOTÕES DOURADOS EM METAL, COSTAS EM NEOPRENE AZUL, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO PEITO; PUNHO AZUL COM BORDAS DOURADAS COM INTERTELO DURO E VELCROS PARA FECHAMENTO; CALÇA EM TECIDO OXFORD AZUL SOCIAL COM BOLSOS FONTRAI E TRANSEIROS EMBUTIDOS.			





7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Instrumento Musical	6,000	Unidade	1.149,33	6.895,98
Especificação: Lira de banda com 29 teclas Andaluz com Par de baquetas e talabarte.					
2	Instrumento Musical	10,000	Unidade	1.124,63	11.246,30
Especificação: Clarinete 17 chaves Sib, com estojo.					
3	Instrumento Musical	4,000	Unidade	5.043,15	20.172,60
Especificação: Sax tenor Sib, com estojo.					
4	Instrumento Musical	4,000	Unidade	4.435,28	17.741,12
Especificação: Bateria completa					
5	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Unidade	98,88	1.977,60
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE, APLICAÇÃO: BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COURO ANIMAL EM ARO ALUMÍNIO DE 22"					
6	Peças E Acessórios Instrumento Musical	100,000	Unidade	38,10	3.810,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE DE ATAQUE ARO 14 PARA CAIXA DE GUERRA E TAROL					
7	Peças e acessórios instrumento musical	100,000	Unidade	28,74	2.874,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PELE DE RESPOSTA ARO 14 PARA CAIXA DE GUERRA E TAROL					
8	Peças E Acessórios Instrumento Musical	30,000	Unidade	25,86	775,80
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: SURDOS					
9	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Jogo	20,49	409,80
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: BUMBO					
10	Peças E Acessórios Instrumento Musical	20,000	Unidade	61,20	1.224,00
Especificação: ESTEIRA ARO 14 CAIXA DE BATERIA COM 20 FIOS					
11	Peças e acessórios instrumento musical	20,000	Unidade	54,00	1.080,00
Especificação: ESTEIRA ARO 14 CAIXA DE BATERIA COM 36 FIOS					
12	Peças e acessórios instrumento musical	2,000	Caixa	56,25	112,50
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: SAX TENOR N° 2					
13	Peças e acessórios instrumento musical	50,000	Unidade	22,66	1.133,00
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE, APLICAÇÃO: CAIXA DE GUERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA COM GANCHO					
14	Peças E Acessórios Instrumento Musical	120,000	Par	9,33	1.119,60
Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: PARA CAIXA					
15	Uniforme profissional	60,000	Unidade	267,13	16.027,80
Especificação: CONJUNTO DE UNIFORME PARA BANDA MARCIAL, COMPOSTO POR: GORRO AZUL COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; TUNICA MANGA LONGA AZUL FRENTE EM TECIDO OXFORD BICOLOR AZUL E BRANCO COM 3 FITAS DOURADAS TRANSVERSAIS E 3 BOTÕES DOURADOS EM METAL, COSTAS EM NEOPRENE AZUL, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO PEITO; PUNHO AZUL COM BORDAS DOURADAS COM INTERTELO DURO E VELCROS PARA FECHAMENTO; CALÇA EM TECIDO OXFORD AZUL SOCIAL COM BOLSOS FONTRAI E TRANSEIROS EMBUTIDOS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta





de R\$ 86.600,10 (oitenta e seis mil, seiscentos reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma regra geral com o objetivo de ampliar a competitividade, melhorar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, a decisão pela não divisão do objeto desta licitação foi tomada com base em uma análise criteriosa dos seguintes aspectos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Apesar de ser possível dividir o objeto desta licitação em duas categorias principais, a saber: fardamento para banda marcial e instrumentos musicais, a divisão técnica deste objeto não resulta em prejuízos substanciais para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. No entanto, há uma interdependência operacional entre os itens que favorece a aquisição de forma consolidada.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto, embora tecnicamente viável, não se mostrou econômica. A qualidade e a eficácia dos resultados podem ser comprometidas pela possibilidade de heterogeneidade nos padrões e na qualidade dos itens adquiridos, além do aumento no tempo de gestão de múltiplos fornecedores.

3. Economia de Escala:

O parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. A negociação em maior volume permite obter melhores condições de preço e qualidade, o que seria dispersado em caso de fragmentação da aquisição. A aquisição consolidada possibilita uma gestão mais eficiente e controlada.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento pudesse tecnicamente aumentar a participação de pequenos fornecedores, ele não garante a mesma economia de escala e pode causar uma dispersão na qualidade dos itens. Nos levantamentos iniciais de mercado, verificou-se que diversos fornecedores possuem capacidade para fornecer tanto o fardamento quanto os instrumentos, assegurando a ampla participação e competitividade.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pelo não parcelamento foi baseada em análise que demonstrou que a divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, tais como perda de economia de escala, aumento de custos operacionais e redução na qualidade e uniformidade dos itens fornecidos.

6. Análise do Mercado:





A análise do mercado foi reforçada por consultas a fornecedores que indicaram que a unificação das aquisições de fardamento e instrumentos musicais está em linha com as práticas do setor, possibilitando a obtenção de melhores condições contratuais. Fornecedores consultados indicaram a capacidade de entrega dos itens conforme as especificações técnicas e quantidades requeridas.

7. Consideração de Lotes:

Para um maior volume de aquisições, a consideração de lotes foi analisada, mas descartada devido ao risco de perda de economia de escala e complexidade adicional na gestão de diversos contratos, podendo comprometer a eficiência e eficácia da contratação. Assim, mantém-se a contratação consolidada para assegurar a uniformidade dos itens e facilitar a gestão contratual.

Portanto, a decisão pela não divisão do objeto se fundamenta em evitar prejuízos relacionados à perda de economia de escala, aumentar a eficiência na gestão e garantir a qualidade uniforme dos itens adquiridos, conforme os objetivos do processo licitatório e as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a aquisição de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

- **Número do Plano de Contratação Anual:** 07443708000166-0-000003/2024
- **Exercício Financeiro:** 2024

Esta adequação ao Plano de Contratações Anual visa a garantir que as aquisições estejam em consonância com o planejamento e a execução orçamentária previstos para o ano. A necessidade de aquisição dos fardamentos e instrumentos foi identificada previamente pela área requisitante e devidamente incluída no planejamento orçamentário do município, permitindo a alocação de recursos necessários para a realização desta contratação.

Tal alinhamento é essencial para assegurar que a compra ocorra de maneira organizada e eficiente, respeitando as diretrizes estratégicas do município em termos de gestão de recursos públicos e promoção das atividades culturais e educacionais, em especial aquelas relacionadas à banda marcial. Além disso, o planejamento orçamentário inclui a previsão de impactos financeiros e aprovação de despesas, garantindo que a contratação esteja fundamentada na disponibilidade orçamentária e nas prioridades estabelecidas pela administração municipal.

Portanto, fica demonstrado que o processo de aquisição de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais está corretamente inserido no planejamento anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, atendendo a todas as exigências legais e administrativas.





O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A aquisição de fardamento para a banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da Qualidade das Apresentações:** Os novos fardamentos e instrumentos de alta qualidade garantirão uma melhor performance dos integrantes da banda, refletindo-se em apresentações mais profissionais e impactantes. A escolha de materiais duráveis e acessórios adequados garantirá a plena funcionalidade e estética dos itens.
- Valorização Cultural:** A banda marcial de Jaguaribe é um símbolo cultural importante para o município. Com a aquisição dos novos itens, espera-se fortalecer a imagem da banda, incentivando a participação em eventos culturais locais, estaduais e até nacionais, e aumentando o engajamento da comunidade com as atividades culturais.
- Inclusão Social e Desenvolvimento Artístico:** A melhoria dos recursos fornecidos à banda contribuirá diretamente para o desenvolvimento artístico dos jovens integrantes, proporcionando uma via de expressão cultural e promovendo a cidadania. A banda oferece uma oportunidade educativa que pode transformar as perspectivas de vida de muitos jovens participantes.
- Efetividade e Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** A aquisição criteriosa, com a devida análise técnica e econômica, evidencia a busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isto garante a efetividade das políticas públicas voltadas para a cultura e transparência na utilização dos recursos públicos.
- Sustentabilidade Ambiental:** Com as medidas mitigadoras previstas, tais como a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e a implementação de sistemas de logística reversa, pretende-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte e descarte dos itens adquiridos. A busca por materiais recicláveis e biodegradáveis fortalecerá as práticas de sustentabilidade no município.
- Fortalecimento da Identidade Municipal:** Com fardamentos que incluam o brasão e cores oficiais da cidade, espera-se reforçar o sentimento de identidade e pertença entre os integrantes da banda e a comunidade, consolidando a marca cultural do município de Jaguaribe.

Esses resultados estão alinhados aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como a eficiência, economicidade e sustentabilidade, proporcionando benefícios tangíveis e intangíveis à população de Jaguaribe.



11. Providências a serem adotadas

Para garantir a aquisição adequada de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, deverão ser adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **1. Planejamento e Definição das Especificações:**
 - 1.1. Elaborar as especificações técnicas detalhadas dos fardamentos e instrumentos musicais, considerando os requisitos de qualidade, durabilidade, conforto e desempenho mencionados nas seções anteriores.
 - 1.2. Realizar reuniões com a equipe de planejamento e a banda marcial para assegurar que todos os requisitos e demandas sejam compreendidos e incorporados.
- **2. Levantamento de Mercado:**
 - 2.1. Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para identificar fornecedores potencialmente qualificados, considerando quesitos de sustentabilidade e suporte técnico.
 - 2.2. Solicitar cotações e propostas técnicas de, no mínimo, três fornecedores diferentes para cada item requerido.
- **3. Análises Prévias:**
 - 3.1. Analisar as propostas recebidas, verificando conformidade com os requisitos técnicos e identificando as melhores opções em termos de custo-benefício.
 - 3.2. Realizar visitas técnicas ou solicitar amostras dos produtos propostos pelos fornecedores para verificação da qualidade e ajuste às especificações.
- **4. Preparação do Edital de Licitação:**
 - 4.1. Elaborar o edital de licitação contemplando todas as especificações técnicas, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas e forma de execução dos contratos.
 - 4.2. Incluir cláusulas específicas para a adoção de práticas sustentáveis e de mitigação de impactos ambientais.
- **5. Divulgação e Realização do Pregão Eletrônico:**
 - 5.1. Publicar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios eletrônicos acessíveis ao público-alvo.
 - 5.2. Garantir a transparência e a publicidade do processo licitatório, respondendo prontamente a quaisquer questionamentos dos interessados e das autoridades de controle.
- **6. Homologação e Adjudicação:**
 - 6.1. Avaliar as propostas recebidas conforme os critérios definidos no edital, selecionando a mais vantajosa para a Administração Pública.
 - 6.2. Homologar o resultado do pregão e adjudicar os itens vencedores aos respectivos fornecedores.
- **7. Formalização dos Contratos:**
 - 7.1. Formalizar os contratos de fornecimento com os vencedores do pregão, assegurando a conformidade com a legislação e o atendimento dos requisitos estabelecidos.
 - 7.2. Definir cronogramas de entrega e condições de pagamento, conformes às normas vigentes e aos acordos firmados.
- **8. Recebimento e Inspeção:**





- 8.1. Receber os fardamentos e instrumentos musicais conforme cronograma predeterminado, realizando a inspeção rigorosa para garantir conformidade com as especificações técnicas.
- 8.2. Registrar eventuais não conformidades e solicitar a substituição ou correção dos itens que não atendam aos padrões exigidos.
- **9. Gestão e Fiscalização do Contrato:**
 - 9.1. Designar equipe de gestão e fiscalização do contrato para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores.
 - 9.2. Implementar um sistema de acompanhamento regular dos índices de satisfação da banda marcial com os itens adquiridos.
- **10. Capacitação e Treinamento de Servidores:**
 - 10.1. Conduzir ações de capacitação para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, assegurando a adequada execução e controle da contratação.
 - 10.2. Realizar treinamentos específicos para o uso e manutenção dos instrumentos musicais, conforme aplicável.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de fardamento para a banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe é justificada com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os seguintes pontos:

- **Flexibilidade e Eficiência:** Conforme art. 40, §1º, item VII, da Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar as expectativas de consumo anual e observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. O registro de preços oferece a flexibilidade necessária para atendimento dessa exigência, permitindo a aquisição dos itens de acordo com a demanda real, reduzindo armazenagem desnecessária e otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Adequação ao Consumo e Utilização Prováveis:** O art. 40, §1º, da mesma lei, prevê a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, admitido o fornecimento contínuo. O sistema de registro de preços é mais adequado para aquisição contínua e em volumes variáveis, permitindo adaptações conforme as necessidades da banda marcial, que podem variar ao longo do tempo.
- **Economia de Escala:** De acordo com o art. 23, a previsão de registro de preços possibilita obter economia de escala e praticar valores compatíveis com os do mercado. A aquisição conjunta de fardamentos e instrumentos musicais, por meio de registro de preços, pode resultar em propostas mais vantajosas e economicamente superiores, quando comparadas a aquisições isoladas.
- **Redução de Custos com Gestão de Contratos:** A adoção do sistema de registro de preços minimiza a necessidade de múltiplas licitações e contratações, conforme previsto no art. 40, §3º, inciso I, possibilitando a centralização das demandas em um único procedimento e, conseqüentemente, reduzindo custos administrativos e de gestão.
- **Agilidade no Atendimento às Necessidades:** O sistema de registro de preços





permite maior agilidade na contratação, com a utilização de atas de registro que podem ser acionadas conforme necessidade, sem a exigência de novos processos licitatórios a cada necessidade pontual, como reforçado pelo art. 82, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

- **Facilidade de Ajuste às Condições de Mercado:** Conforme art. 82, §7º, o sistema facilita a atualização periódica e ajustes de preços, adequando-os às variações de mercado, o que proporciona compatibilidade entre os valores registrados e os praticados comercialmente, garantindo economicidade e eficiência nos gastos públicos.

Em resumo, a utilização do sistema de registro de preços se mostra vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, garantindo flexibilidade, eficiência, economicidade e melhor gerenciamento das contratações, alinhando-se, portanto, com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme os ditames estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 15, há a previsão de que pessoa jurídica pode participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas elencadas no dispositivo legal. Contudo, a análise específica do presente Estudo Técnico Preliminar leva à vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, pelos seguintes motivos:

- **Complexidade reduzida do objeto:** A aquisição de fardamento e instrumentos musicais não apresenta a complexidade técnica e operacional elevada que justificaria a necessidade de atuação conjunta de várias empresas. Tais itens são disponíveis no mercado e facilmente fornecidos por empresas individuais especializadas.
- **Padronização e controle de qualidade:** A aquisição de itens padronizados, como fardamento e instrumentos musicais, exige um controle de qualidade rígido e uma padronização tanto nos materiais quanto nas especificações técnicas. Permitindo a participação de consórcios, poderíamos ter variabilidade indesejada na qualidade dos produtos fornecidos, dada a heterogeneidade dos integrantes do consórcio.
- **Economia de Escala:** A contratação direta com empresas individuais favorece a obtenção de melhores condições comerciais e um melhor aproveitamento da economia de escala. Fragmentar a aquisição em diversos fornecedores, como no caso de consórcios, pode comprometer essa vantagem.
- **Riscos de Gestão Contratual:** A gestão de contratos provenientes de consórcios pode gerar riscos adicionais, como a definição de responsabilidades entre os integrantes do consórcio e a coordenação para garantir a entrega tempestiva dos produtos. A multiplicidade de partes envolvidas pode dificultar a resolução de eventuais problemas contratuais.
- **Impacto no Cronograma:** A participação de consórcios pode resultar em maior lentidão no processo licitatório e na execução contratual, potencialmente afetando o cronograma de atividades culturais e educacionais da banda marcial.





Com base na jurisprudência consolidada dentro do regime da Lei nº 14.133/2021, e considerando as peculiaridades deste processo de aquisição, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio se mostra como a decisão mais prudente e vantajosa para a garantia da qualidade, da padronização e da eficiência econômica na aquisição dos produtos desejados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A seguir são descritos os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de fardamento para banda marcial e instrumentos musicais e as medidas mitigadoras que poderão ser adotadas, fundamentadas na Lei 14.133/2021:

- **Impacto 1:** Geração de resíduos sólidos provenientes da fabricação, embalagem e descarte dos fardamentos e instrumentos musicais.
 - **Medida 1:** Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis tanto nos produtos quanto nas embalagens.
 - **Medida 2:** Implementar sistema de logística reversa com os fornecedores para o retorno e destinação adequada dos resíduos e embalagens.
- **Impacto 2:** Emissões de gases de efeito estufa (GEE) durante a produção e transporte dos itens.
 - **Medida 1:** Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir as emissões associadas ao transporte.
 - **Medida 2:** Preferir fornecedores que utilizem fontes de energia limpa e renovável em seu processo de produção.
- **Impacto 3:** Consumo de recursos naturais durante a fabricação dos fardamentos e instrumentos musicais.
 - **Medida 1:** Optar por materiais de origem sustentável e certificada, como tecidos orgânicos no caso dos fardamentos.
 - **Medida 2:** Exigir a comprovação de práticas de gestão ambiental dos fornecedores, como certificações ISO 14001 ou equivalente.

De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 18 §1º Inciso XII, é fundamental que sejam descritos os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Portanto, a adoção dessas medidas contribui para a mitigação dos impactos ambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável nas aquisições públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), verificamos que a contratação para a aquisição de fardamento para a banda marcial e instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe é tecnicamente viável e economicamente razoável, atendendo aos princípios e





requisitos da Lei nº 14.133/2021.

- **Viabilidade Técnica:**

A necessidade da contratação é clara e justificada, uma vez que a aquisição dos fardamentos e instrumentos visa atender a demanda local de novos integrantes na banda marcial e substituir o material obsoleto atualmente em uso. Além disso, os requisitos técnicos detalhados garantem a qualidade e a durabilidade dos itens adquiridos, conforme especificado no item 2 do ETP.

- **Viabilidade Econômica:**

A estimativa de quantidades e valores da contratação foi fundamentada em levantamento de mercado e alinhada ao planejamento orçamentário do município para o exercício de 2024. A adoção do sistema de registro de preços possibilitará a obtenção de melhores condições de compra, atendendo ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade dos valores com o praticado no mercado, observando a potencial economia de escala.

- **Razoabilidade:**

A contratação está adequadamente fundamentada no interesse público ao promover a inclusão social e o desenvolvimento artístico dos jovens do município. Está alinhada ao objetivo institucional de fortalecer as atividades culturais e educacionais locais, conforme destacado no item 9 deste ETP. Além disso, a implementação de medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais reforça a responsabilidade socioambiental do processo licitatório, conforme exige a nova Lei de Licitações em seu artigo 18, inciso XII.

- **Posicionamento Favorável:**

Diante do exposto, posicionamo-nos favoráveis à realização da contratação, asseverando que a mesma atende os princípios da economicidade, eficiência e alinhamento estratégico com o planejamento municipal. O processo licitatório contribuirá significativamente para a melhoria das atividades culturais na cidade de Jaguaribe, promovendo a cidadania e a formação integral dos seus jovens, conforme os princípios norteadores descritos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.



Jaguaribe / CE, 30 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Ana Paula Rego Lima
MEMBRO

assinado eletronicamente
Mateus de Assis Santos
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 566-396-08
PÁGINA: 16 DE 16

